

LEI Nº1047 DE 04 DE MARÇO DE 1988.

**CONCEDE AUMENTO PARA OS CARGOS
EM QUADROS DE FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS, AOS OCUPANTES DE
CARGOS EM COMISSÃO, AOS
DETENTORES DE FUNÇÕES
GRATIFICADAS, AOS MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica concedido um aumento de vencimentos e salários aos integrantes de cargos em Quadros de Funcionários Municipais, ativos e inativos, aos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, aos ocupantes de Cargos em Comissão, aos detentores de Funções Gratificadas e ao Magistério Público Municipal, conforme quadros e Leis existentes, na ordem de 40% (quarenta por cento), com efeito retroativo a 1º de março de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de março de 1988.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal